



O Vereador **VAGNER CHEFER** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 98/2026

Indica-se que seja encaminhado expediente ao Senhor Prefeito, Luiz Gustavo Botogoski, para que determine à Secretaria Municipal competente, que estude a viabilidade técnica para a implantação do “Projeto Samuzinho” na rede municipal de ensino, em parceria com o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, o Corpo de Bombeiros Militar e a Defesa Civil, entre outros órgãos correlatos.

JUSTIFICATIVA

O Projeto “Samuzinho” tem como principal objetivo introduzir estudantes da rede municipal em noções básicas de primeiros socorros, capacitando-os a reconhecer situações de emergência, compreender quando e como acionar corretamente o SAMU 192, bem como quais informações essenciais devem ser repassadas ao atendente para garantir um atendimento rápido e eficaz.

Além disso, o projeto contempla ações de conscientização sobre os prejuízos causados pelos trotes ao serviço de emergência, os quais podem resultar em atrasos no atendimento de ocorrências reais e colocar vidas em risco, contribuindo, assim, para a formação de cidadãos responsáveis e conscientes.

De forma lúdica, interativa e adequada à faixa etária, o conteúdo também aborda situações recorrentes do cotidiano infantil, como acidentes domésticos, quedas e queimaduras, reforçando medidas de prevenção e orientando sobre cuidados básicos até a chegada do socorro especializado.

A presente Indicação encontra fundamento:

- no art. 227 da Constituição Federal, que assegura à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde e à proteção;
- no art. 196 da Constituição Federal, que estabelece a saúde como direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas públicas de promoção e prevenção;
- na Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), que impõe ao Poder Público o dever de assegurar políticas de prevenção de acidentes e proteção integral;
- na Lei nº 13.722/2018 (Lei Lucas), que dispõe sobre a capacitação em noções básicas de primeiros socorros de professores e funcionários de estabelecimentos de ensino, reforçando a relevância da temática no ambiente escolar.





A iniciativa também se alinha aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da ONU, especialmente:

- ODS 3 – Saúde e Bem-Estar;
- ODS 4 – Educação de Qualidade.

Por isso, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta Indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para tomar as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 09 de janeiro de 2026.

